



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 09 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 063 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2000/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 17/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: JAIR FERREIRA DA SILVA

CNPJ Nº: 020.145.919-11

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO CMEI NOVA ALTAMIRA, a partir de 21/05/2019.

Valor Global: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 09 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 17/2019, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO CMEI NOVA ALTAMIRA, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: JAIR FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 020.145.919-11
LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE 135 m², CONTENDO 10 CÔMODOS, INCLUINDO 2 BANHEIROS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE NOVA ALTAMIRA, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DE UM CMEI.	MESES	12	R\$ 998,00	R\$ 11.976,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 08 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2019

Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO CMEI NOVA ALTAMIRA.

CONTRATADO: JAIR FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 020.145.919-11, sito em Nova Altamira – Faxinal – CEP: 86840-000

O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de **11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa nº 017/2019, em conformidade com o processo administrativo nº 073 /2019.

Faxinal, 08 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 33/2019

Processo Administrativo de Compra nº 61/2019

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene destinados para manutenção das instalações do Centro de Convivência Municipal - CECOM, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **26 de abril de 2019**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 08 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS 100% ECOLÓGICAS - MADEIRA MACIÇA.

Fornecedor: LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 11.549.124/0001-47

- O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de **R\$: Valor Global R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa nº 16/2019, em conformidade com o processo administrativo nº 095 /2018.

Faxinal, 01 de Abril de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 09 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 063 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 34/2019

Processo Administrativo de Compra nº 44/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados para recuperação de crédito tributários, relativo as contribuições previdenciárias com parametrização das alíquotas e dos encargos sociais que compõe a base de cálculo da folha de pagamento, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:00 horas do dia 29 de abril de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 09 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 125/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **NEUSA DE OLIVEIRA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 04/04/2019 à 03/05/2019, referente o período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 8718/2019

SÚMULA: Concede gratificação por tempo integral.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido gratificação por tempo integral de 100% (cem por cento) para a servidora **ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 01/04/2019.

Art. 2.º - Em consequência, a servidora passará a cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais perante a administração, devendo desempenhar eventuais horas extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126/2019

Súmula: Revoga Portaria 124/2019 onde concedia férias para Ana Paula Galvão Haider.

RESOLVE:

Fica revogada a Portaria 124/2019 onde concedia à servidora **ANA PAULA GALVÃO HAIDER**, férias entre os dias 08/04/2019 à 07/05/2019, referente o período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br